

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 02/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64/2026

Departamento requisitante: Assessoria de Comunicação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O escopo deste estudo é avaliar a necessidade de realizar o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de divulgação impressa em jornais com sede no Município de Rio Verde-GO, de material institucional e mercadológico fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Este procedimento justifica-se pela necessidade de promover a divulgação legal ou promocional de ações, eventos culturais e científicos ou serviços prestados à comunidade, dos cursos de graduação, pós-graduação, vestibulares e de outras atividades desenvolvidas pela Instituição.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de atender a demanda da Universidade, o objeto do presente processo, deverá apresentar as seguintes características:

As empresas interessadas em solicitar o credenciamento deverão preencher o formulário próprio e anexar toda a documentação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acessível pelo link que será disponibilizado no próprio edital.

Não haverá critério de seleção, todas as empresas que preencherem os requisitos previstos no termo editalício serão selecionadas para futura Contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Não é possível mensurar o valor o qual será contratada de cada empresa, visto que a Universidade não possui ainda o conhecimento de quais empresas tem o interesse em se credenciar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a definição do valor de referência desta contratação foi realizado com base nos preços praticados na contratação anterior, especificamente no Credenciamento nº 003/2025, adotado como parâmetro, em razão das características do objeto e das condições do mercado fornecedor.

A utilização do preço da contratação anterior mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que se trata de serviço recorrente, contínuo e padronizado, executado anualmente pela UniRV,



sem alterações em suas especificações técnicas, forma de execução, abrangência ou condições contratuais. Ademais, não foram identificadas, no período, variações relevantes nos custos do serviço que justificassem a realização de revisão do valor anteriormente praticado.

Ressalta-se que o valor utilizado como referência foi efetivamente executado e pago, com serviços devidamente atestados pela Administração, sem registro de apontamentos de sobrepreço, superfaturamento ou impropriedades, seja por instâncias de controle interno ou externo, o que reforça sua adequação como parâmetro para a presente contratação.

Dessa forma, considerando a natureza reiterada do objeto, a estabilidade do mercado fornecedor, a ausência de alterações relevantes nas condições de contratação e a experiência administrativa acumulada, entende-se que o valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) para a veiculação de uma página inteira colorida é compatível com a realidade de mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação fundamenta-se no valor unitário máximo definido para a veiculação de uma página inteira colorida, fixado em R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por edição, sendo prevista a utilização de até 02 (duas) edições mensais, conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que, embora a base de cálculo considere a página inteira colorida, a UniRV poderá demandar a veiculação de conteúdos em formatos menores, tais como 1/8 (um oitavo), 1/4 (um quarto) ou 1/2 (meia página). Nesses casos, será aplicada a precificação proporcional ao tamanho do espaço efetivamente utilizado, tomando-se como referência o valor da página inteira, com o respectivo decréscimo proporcional.

As contratações ocorrerão de forma parcelada e conforme a demanda institucional, garantindo flexibilidade operacional, adequação às necessidades específicas de cada ação ou projeto e maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Esse modelo de precificação proporcional assegura que os pagamentos reflitam exclusivamente os serviços efetivamente executados, promovendo transparência, economicidade e equilíbrio financeiro, além de evitar contratações engessadas ou despesas desnecessárias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A empresas interessadas deverão estar munidas da documentação solicitada no edital, durante toda a vigência deste credenciamento, sendo esta necessária para formalização da contratação.

As empresas estarão credenciadas até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de homologação. As contratações serão realizadas em qualquer momento durante esse período, conforme a necessidade da UniRV. A vigência da contratação será definida a cada termo contratual.



A UniRV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica a este processo, uma vez que a pretensão é credenciamento de empresas prestadores de serviço de divulgação impressa em jornais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Universidade tem como objetivo primordial promover a disseminação eficaz de informações relevantes para sua comunidade acadêmica, bem como para o público externo interessado em suas atividades e conquistas. Reconhecemos a importância fundamental da comunicação transparente e abrangente para fortalecer a reputação da instituição, aumentar sua visibilidade e engajar stakeholders diversos.

Diante do exposto, a credenciação de uma empresa especializada em divulgação em jornais representa uma estratégia eficaz para alcançar nossos objetivos de comunicação institucional. E pretende-se alcançar toda a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica neste caso, visto que a instituição já realizava este tipo de contratação, portanto está munida de tecnologia e pessoas necessárias para cumprimento dos resultados pretendidos com esta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há riscos ambientais a serem previsto neste tipo de contratação

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Cumprir mencionar que os serviços a serem prestados estão previstos e em conformidade com o Plano de Contratações Anuais para 2026 do Departamento de Assessoria de Comunicação, publicado e disponibilizado no Portal do Cidadão da UniRV, podendo ser consultado através do link: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da IES. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Assim, após o estudo preliminar realizado por esta Comissão, declara-se que este CREDENCIAMENTO é viável nos termos acima propostos.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

15. RESPONSÁVEIS

Ricardo Cruz Padilha

Coordenador da Assessoria de Comunicação

Maria Fernanda Telles Algeri

Departamento de Planejamento de Contratação